



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTÓCOLO GERAL

LIVRO Nº 03

Folha Nº 11 Fls. 037V

DATA EM: 02.05.19

Legislativo Municipal Fagundes Varela

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 02 DE MAIO DE 2019

Aprovado por unanimidade

Em: 07/05/19


Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO
EXERCÍCIO 2019.

CLÁUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita
Municipal de Fagundes Varela, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 2.015, de 05 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 374,44 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

06.01 – Gastos com Educação

06.01.12.361.0002.2.003 Manutenção das Atividades da Secretaria

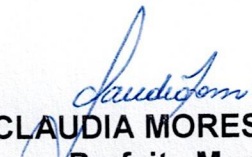
3.3.20.93 – Indenizações e Restituições () R\$ 374,44

Recurso 1107 – PAR MOBILIÁRIO

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima o excesso de arrecadação do recurso 1107 – PAR MOBILIÁRIO – no valor de R\$ 222,98 (duzentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos) e o superávit financeiro do exercício anterior do referido recurso no valor de R\$ 151,46 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 02 de maio de 2019.


CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal